



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CANTAGALO

HONESTIDADE E TRANSPARÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 1.574/2020, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

PUBLICADO

Jornal DOE
Edição 628 PG: 01 a 04
Data 29/10/20 a 31/10/20

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Danguin
Rúbrica

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e assim sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R\$ 4.494.866,00** (quatro milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, oitocentos e sessenta e seis reais), para atender às seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fontes de Recursos conforme abaixo especificado:

SUPLEMENTAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO – PMC

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR (R\$)
1010-04.122.2100.2.002	3.1.90.11.01.00	Próprio	01	19.600,00
1010-04.122.2100.2.002	3.1.90.11.03.00	Próprio	02	31.500,00
1021-04.122.2102.2.101	3.1.90.11.01.00	Próprio	35	300.000,00
1021-04.122.2102.2.101	3.1.90.13.02.00	Próprio	37	140.000,00
1021-04.122.2102.2.101	3.1.91.13.01.00	Próprio	38	259.000,00
1021-04.122.2102.2.101	3.3.90.39.99.00	Próprio	44	65.000,00
1021-28.845.2121.0.100	3.3.90.47.02.00	Royalties	57	100.000,00
1025-04.123.2500.2.009	3.1.90.11.01.00	Próprio	58	190.000,00
1025-04.129.2500.2.090	3.1.90.11.01.00	Próprio	74	4.000,00
1030-12.122.3000.2.011	3.3.90.39.99.00	Próprio	92	125.000,00
1030-12.361.3001.2.012	3.1.90.11.01.00	Próprio	116	777.466,00
1030-12.361.3001.2.012	3.1.90.11.01.10	Fundeb	117	103.000,00
1030-12.361.3001.2.012	3.1.91.13.01.00	Próprio	119	282.000,00
1030-12.361.3001.2.012	3.3.90.46.00.00	Próprio	137	100.000,00
1030-12.265.3005.2.018	3.1.90.11.01.10	Fundeb	171	154.000,00
1030-12.365.3005.2.021	3.1.90.11.01.10	Fundeb	194	150.000,00
1030-12.365.3005.2.021	3.1.90.11.01.30	Fundeb Desp.	195	22.300,00
1035-15.122.3501.2.026	3.1.90.11.01.00	Próprio	221	15.000,00
1045-26.122.4502.2.038	3.1.90.11.01.00	Próprio	284	62.000,00
1051-23.122.5102.2.103	3.1.90.11.01.00	Próprio	371	250.000,00
1055-20.122.5501.2.044	3.1.90.11.01.00	Próprio	424	112.900,00
TOTAL SUPLEMENTADO NA PMC				3.262.766,00



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CANTAGALO**

HONESTIDADE E TRANSPARÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SUPLEMENTAÇÃO NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR (R\$)
1040-10.122.2002.2.007	3.1.90.13.01.00	Próprio	01	30.000,00
1040-10.122.2002.2.007	3.1.90.13.02.00	Próprio	02	285.000,00
1040-10.122.2002.2.007	3.1.91.13.01.00	Próprio	03	315.000,00
1040-10.301.4001.2.032	3.1.90.11.01.129	Saúde Bucal	42	100.000,00
1040-10.301.4001.2.032	3.1.90.11.01.132	PACS	43	120.000,00
1040-10.301.4001.2.032	3.1.90.11.01.133	PSF	44	140.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO – FMS				990.000,00

**SUPLEMENTAÇÃO NO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL – FMMADS**

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR (R\$)
1085-17.512.8501.2.051	3.3.90.39.99.00	Próprio	14	36.000,00
1085-17.512.8501.2.051	3.3.90.39.99.02	Royalties	15	58.100,00
1085-17.512.8501.2.051	3.3.90.39.99.150	ICMS-Verde	16	148.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO NO FMMADS				242.100,00

VALOR TOTAL SUPLEMENTADO	R\$ 4.494.866,00
---------------------------------	-------------------------

Art. 2º – Os recursos para atendimento da presente lei ficam à conta do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1964, de 17/03/1964, a saber:

ANULAÇÃO NA PREFEITURA – PMC

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR (R\$)
1010-04.122.1000.2.003	3.1.90.11.01.00	Próprio	11	30.000,00
1021-04.122.2102.2.101	3.3.90.40.02.00	Royalties	47	5.000,00
1025-04.123.2500.2.009	3.3.90.30.00.00	Próprio	61	10.000,00
1025-04.123.2500.2.009	3.3.90.39.99.02	Royalties	66	35.000,00
1025-04.123.2500.2.009	3.3.90.40.00.00	Próprio	67	35.000,00
1025-04.123.2500.2.009	3.3.90.40.02.00	Royalties	68	10.000,00
1025-04.129.2500.2.090	3.3.90.30.00.00	Próprio	77	5.000,00
1025-04.129.2500.2.090	3.3.90.34.00.00	Próprio	78	5.000,00
1025-04.129.2500.2.090	3.3.90.36.00.00	Próprio	79	5.000,00
1025-04.129.2500.2.090	3.3.90.39.99.00	Próprio	80	8.000,00
1025-04.129.2500.2.090	3.3.90.40.00.00	Próprio	82	10.000,00
1030-12.361.3001.1.003	4.4.90.42.30.00	Fundeb-Desp.	112	40.000,00
1030-12.361.3001.2.012	3.1.90.11.01.00	Próprio	118	40.000,00
1030-12.361.3001.2.012	3.3.90.30.08.00	SAE	125	15.000,00
1030-12.361.3001.2.012	3.3.90.30.14.00	PDDE	126	8.000,00



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CANTAGALO**

HONESTIDADE E TRANSPARÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1030-12.361.3001.2.012	3.3.90.30.30.00	Fundeb-Desp.	127	40.000,00
1030-12.361.3001.2.012	3.3.90.32.00.00	Próprio	129	30.000,00
1030-12.361.3001.2.012	3.3.90.30.30.00	Fundeb-Desp.	131	40.000,00
1030-12.361.3001.2.012	3.3.90.39.99.08	SAE	135	25.000,00
1030-12.361.3001.2.012	3.3.90.39.99.30	Fundeb-Desp.	136	15.000,00
1030-12.361.3001.2.012	4.4.90.52.00.00	Próprio	138	10.000,00
1030-12.361.3001.2.012	4.4.90.52.06.00	Convênio	139	20.000,00
1030-12.361.3001.2.012	4.4.90.52.08.00	SAE	140	10.000,00
1030-12.361.3001.2.012	4.4.90.52.30.00	Fundeb-Desp.	141	30.000,00
1030-12.361.3001.2.012	3.3.90.32.00.00	Próprio	143	50.000,00
1030-12.361.3001.2.014	3.3.90.30.08.00	SAE	146	10.000,00
1030-12.361.3001.2.014	3.3.90.30.30.00	Fundeb-Desp.	147	10.000,00
1030-12.361.3001.2.014	3.3.90.39.99.00	Próprio	148	35.000,00
1030-12.361.3001.2.014	3.3.90.39.99.08	SAE	149	200.000,00
1030-12.361.3001.2.014	3.3.90.39.99.11	PNATE	150	50.000,00
1030-12.361.3001.2.014	3.3.90.39.99.30	Fundeb-Desp.	151	433.839,00
1030-12.362.3002.2.015	3.3.90.39.99.00	Próprio	152	45.000,00
1030-12.362.3002.2.015	3.3.90.39.99.02	Royalties	153	150.000,00
1030-12.364.3003.2.016	3.3.90.39.99.00	Próprio	154	80.000,00
1030-12.364.3003.2.016	3.3.90.39.99.02	Royalties	155	140.000,00
1030-12.364.3004.2.017	4.4.90.52.00.00	Próprio	161	8.000,00
1030-12.365.3005.1.004	4.4.90.52.00.00	Próprio	165	10.000,00
1030-12.365.3005.1.004 ♦	4.4.90.52.30.00	Fundeb-Desp.	167	10.000,00
1030-12.365.3005.2.018	3.1.90.11.01.30	Fundeb-Desp.	172	50.000,00
1030-12.365.3005.2.018	3.3.90.30.30.00	Fundeb-Desp.	177	40.000,00
1030-12.365.3005.2.018	3.3.90.32.00.00	Próprio	178	15.000,00
1030-12.365.3005.2.018	3.3.90.32.30.00	Fundeb-Desp.	180	15.000,00
1030-12.365.3005.2.018	3.3.90.39.99.30	Fundeb-Desp.	184	25.000,00
1030-12.365.3005.2.018	4.4.90.52.00.00	Próprio	186	10.000,00
1030-12.365.3005.2.020	3.3.90.30.00.00	Próprio	190	10.000,00
1030-12.365.3005.2.020	3.3.90.39.99.00	Próprio	191	170.000,00
1030-12.365.3005.2.020	3.3.90.39.99.11	PNATE	192	15.000,00
1030-12.365.3005.2.021	3.3.90.39.99.00	Próprio	203	15.000,00
1030-12.365.3005.2.021	4.4.90.52.00.00	Próprio	206	10.000,00
1030-12.365.3005.2.022	3.3.90.30.32.00	Próprio	208	25.000,00
1030-12.366.3006.2.023	3.3.90.39.99.00	Próprio	214	5.000,00
1030-19.573.3007.2.024	4.4.90.20.00.00	Próprio	220	5.000,00
1035-15.122.3501.2.026	4.4.90.52.00.00	Próprio	231	6.000,00
1035-15.451.3502.1.005	4.4.90.51.00.00	Próprio	233	100.000,00
1035-15.451.3502.1.005	4.4.90.51.02.00	Royalties	234	25.000,00
1035-15.451.3502.1.005	4.4.90.51.07.00	Alien.Bens	236	10.000,00
1035-15.451.3502.1.005	4.4.90.52.06.00	Convênio	239	5.000,00
1035-15.451.3502.2.027	3.3.90.34.06.00	Próprio	242	10.000,00
1035-15.451.3502.2.027	3.3.90.39.99.00	Próprio	244	10.000,00
1035-15.452.3503.1.007	4.4.90.51.00.00	Próprio	253	5.000,00
1035-15.452.3503.1.007	4.4.90.51.02.00	Royalties	254	10.000,00
1035-15.452.3503.1.007	4.4.90.51.103.00	CIP	255	10.000,00
1035-15.452.3503.1.007	4.4.90.52.00.00	Próprio	256	5.000,00
1035-15.452.3503.2.028	3.3.90.39.99.00	Próprio	261	6.000,00
1035-15.452.3503.2.029	4.4.90.52.00.00	Próprio	271	5.000,00
1035-17.512.3504.1.008	4.4.90.51.00.00	Próprio	273	25.000,00



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CANTAGALO**

HONESTIDADE E TRANSPARÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1035-17.512.3504.2.030	3.3.90.39.99.00	Próprio	279	10.000,00
1045-26.122.4502.2.038	3.3.90.39.99.39	CIDE	293	6.000,00
1045-26.122.4502.2.038	4.4.90.52.00.00	Próprio	296	6.000,00
1045-26.122.4502.2.038	4.4.90.52.02.00	Royalties	297	6.000,00
1045-26.782.4501.1.011	4.4.90.51.02.00	Royalties	299	15.000,00
1045-26.122.4502.2.038	4.4.90.52.02.00	Royalties	301	5.000,00
1051-13.122.5105.2.106	3.1.90.11.01.00	Próprio	311	20.000,00
1051-13.122.5105.2.106	3.3.90.39.99.00	Próprio	316	5.000,00
1051-13.391.5109.2.110	3.3.90.39.99.00	Próprio	323	5.000,00
1051-13.391.5109.2.110	4.4.90.51.00.00	Próprio	324	5.000,00
1051-13.391.5109.2.110	4.4.90.51.02.00	Royalties	325	5.000,00
1051-13.391.5109.2.110	4.4.90.51.06.00	Convênio	326	8.000,00
1051-13.392.5106.2.107	3.3.90.32.00.00	Próprio	339	10.000,00
1051-13.392.5107.2.108	4.4.90.52.00.00	Próprio	341	10.000,00
1051-13.392.5108.2.109	3.3.90.30.00.00	Próprio	342	5.000,00
1051-13.392.5108.2.109	3.3.90.39.99.00	Próprio	345	30.000,00
1051-13.392.5108.2.109	4.4.90.51.02.00	Royalties	348	10.000,00
1051-13.392.5110.2.111	3.3.90.43.00.00	Próprio	353	29.000,00
1051-13.392.5110.2.111	3.3.90.39.99.00	Próprio	358	10.000,00
1051-13.392.5111.2.112	3.3.90.39.99.00	Próprio	361	6.000,00
1051-13.392.5111.2.112	4.4.90.52.00.00	Próprio	362	5.000,00
1051-13.392.5112.2.113	3.3.50.43.00.00	Próprio	363	8.000,00
1051-13.392.5112.2.113	4.4.90.52.00.00	Próprio	369	6.000,00
1051-13.392.5112.2.113	4.4.90.52.02.00	Royalties	370	5.000,00
1051-23.122.5102.2.103	3.3.90.36.00.00	Próprio	377	8.000,00
1051-23.122.5102.2.103	3.3.90.39.99.00	Próprio	379	6.000,00
1051-23.691.5101.1.102	4.4.90.61.02.00	Royalties	392	16.000,00
1051-23.695.5104.2.105	3.3.90.30.00.00	Próprio	395	8.000,00
1051-24.722.5103.1.103	4.4.90.52.02.00	Royalties	405	10.000,00
1051-27.812.5100.1.101	4.4.90.51.02.00	Royalties	412	20.000,00
1051-27.812.5100.2.102	3.3.90.32.00.00	Próprio	420	5.000,00
1051-27.812.5100.2.102	3.3.90.39.99.00	Próprio	422	15.000,00
1055-20.122.5501.2.044	3.3.90.36.00.00	Próprio	429	6.000,00
1055-20.122.5501.2.044	3.3.90.39.99.00	Próprio	431	15.000,00
1055-20.601.5502.2.047	3.3.90.32.00.00	Próprio	445	5.000,00
1055-20.601.5502.2.047	3.3.90.39.99.00	Próprio	448	10.000,00
1055-20.601.5502.2.047	3.3.90.39.99.02	Royalties	449	5.000,00
1055-20.601.5502.2.047	4.4.90.51.02.00	Royalties	451	10.000,00
1055-20.601.5502.2.049	4.4.90.51.02.00	Royalties	460	15.000,00
1055-20.606.5501.1.016	4.4.90.52.02.00	Royalties	472	20.000,00
1055-20.606.5502.2.046	3.3.90.41.00.00	Próprio	479	10.000,00
1080-06.122.8004.2.074	3.1.90.11.01.00	Próprio	480	100.000,00
1080-06.181.8003.2.073	3.3.90.39.99.02	Royalties	496	10.000,00
1080-06.181.8003.2.073	4.4.90.51.00.00	Próprio	497	15.000,00
1080-06.181.8003.2.073	4.4.90.51.02.00	Royalties	498	20.000,00
1080-06.181.8003.2.073	4.4.90.52.00.00	Próprio	499	5.000,00
1080-06.181.8003.2.073	4.4.90.52.02.00	Royalties	500	30.000,00
1080-06.182.8000.2.070	3.3.90.30.00.00	Próprio	501	5.000,00
1080-06.182.8000.2.070	4.4.90.51.06.00	Convênio	507	10.000,00
1080-06.182.8001.2.071	3.3.90.32.00.00	Próprio	510	8.000,00
1080-06.182.8001.2.071	4.4.90.51.00.00	Próprio	514	5.000,00



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CANTAGALO**

HONESTIDADE E TRANSPARÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1080-06.182.8001.2.071	4.4.90.51.02.00	Royalties	515	5.000,00
1080-06.182.8001.2.071	4.4.90.51.06.00	Convênio	516	5.000,00
1080-06.182.8002.2.072	3.3.90.32.00.00	Próprio	519	10.000,00
1080-06.182.8002.2.072	4.4.90.51.00.00	Próprio	523	5.000,00
1080-06.182.8002.2.072	4.4.90.51.02.00	Royalties	524	5.000,00
1080-06.182.8002.2.072	4.4.90.51.06.00	Convênio	525	5.000,00
TOTAL ANULADO NA PREFEITURA				3.011.839,00

ANULADO NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR (R\$)
1040-10.122.4000.2.031	3.1.90.11.01.00	Próprio	06	484.000,00
1040-10.122.4000.2.031	4.4.90.52.00.00	Próprio	30	150.000,00
1040-10.301.4001.2.032	3.1.90.11.01.00	Próprio	41	150.000,00
1040-10.301.4002.2.033	3.1.90.11.01.00	Próprio	86	50.000,00
1040-10.302.4003.2.034	4.4.90.51.00.00	Próprio	122	106.000,00
1040-10.302.4004.2.035			132	50.000,00
TOTAL ANULADO NO FMS				990.000,00

ANULADO NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR (R\$)
1060-08.122.7000.2.054	3.1.90.04.00.00	Próprio	15	999,00
1060-08.122.7000.2.054	4.4.90.52.00.00	Próprio	37	14.999,00
1060-08.244.7004.2.058	3.3.90.32.00.00	Próprio	66	134.929,00
TOTAL ANULADO NO FMAS				150.927,00

**ANULADO NO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL – FMMADS**

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR (R\$)
1085-17.512.8501.1.017	4.4.90.51.00.00	Próprio	01	10.000,00
1085-17.512.8501.1.017	4.4.90.51.02.00	Royalties	02	100.000,00
1085-17.512.8501.1.017	4.4.90.51.150.00	ICMS Verde	04	35.000,00
1085-17.512.8501.1.017	4.4.90.52.02.00	7	06	97.100,00
TOTAL ANULADO NO FMMADS				242.100,00

ANULADO NO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR (R\$)
1061-08.122.6000.2.062	3.1.90.11.01.00	Próprio	02	25.000,00
1061-08.122.6000.2.062	3.3.90.39.99.00	Próprio	09	5.000,00
1061-08.122.6000.2.062	3.3.90.48.00.00	Próprio	12	3.000,00



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CANTAGALO**

HONESTIDADE E TRANSPARÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1061-08.243.6001.2.063	3.3.90.39.99.00	Próprio	22	3.000,00
1061-08.243.6001.2.064	3.3.90.32.00.00	Próprio	27	5.000,00
1061-08.243.6001.2.065	3.3.90.32.00.00	Próprio	34	5.000,00
1061-08.243.6001.2.065	3.3.90.39.99.00	Próprio	36	5.000,00
1061-08.243.6001.2.065	3.3.90.48.00.00	Próprio	37	5.000,00
1061-08.243.6001.2.066	3.3.90.30.00.00	Próprio	40	3.000,00
1061-08.243.6001.2.066	3.3.90.32.00.00	Próprio	41	5.000,00
1061-08.243.6001.2.066	3.3.90.39.99.00	Próprio	43	5.000,00
1061-08.243.6001.2.066	3.3.90.48.00.00	Próprio	44	5.000,00
1061-08.243.6001.2.067	3.3.90.08.00.00	Próprio	45	5.000,00
1061-08.243.6001.2.067	3.3.90.30.00.00	Próprio	46	3.000,00
1061-08.243.6001.2.067	3.3.90.32.00.00	Próprio	47	8.000,00
1061-08.243.6001.2.067	3.3.90.39.99.00	Próprio	49	8.000,00
1061-08.243.6001.2.067	3.3.80.48.00.00	Próprio	50	2.000,00
TOTAL ANULADO NO FMDCA				100.000,00

VALOR TOTAL ANULADO	R\$ 4.494.866,00
----------------------------	-------------------------

Art. 3º – Em decorrência dos artigos anteriores, ficam alterados os **Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD)** aprovados para o presente exercício financeiro.

Art. 4º – Fica, ainda, autorizado o remanejamento de até **3,5% (R\$ 3.457.020,00)** do valor da despesa bruta fixada no orçamento inicial (**R\$ 98.772.000,00**) para reforçar, notadamente, as dotações de pessoal, auxílio-alimentação, inativos e pensionistas, encargos sociais e despesas vinculadas às áreas da educação e saúde do município.

Parágrafo único – Os decretos que derem origem a estas movimentações deverão ser encaminhados à **Câmara Municipal** para conhecimento dos nobres edis.

Art. 5º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de outubro de 2020.

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO

Praça Miguel de Carvalho, 65
Centro – Cantagalo/RJ
CEP: 28500-000
Tels.: (22) 2545-4204/4889
E-mail: gabineteprefeito@cantagalo.rj.gov.br
Home: www.cantagalo.rj.gov.br